

Cadastrando Estoque

Substituição Tributária (ST)

<https://www.youtube.com/embed/zanGo5L710o>

Para informar o Estoque Substituição Tributária acesse o menu **Movimentação>Estoque Substituição Tributária** para informar a relação das mercadorias em estoque conforme previsto na portaria CAT 44 de 28/03/2008. Maiores detalhes consultar a portaria, aqui retratamos apenas as formas de cálculo do imposto.

image.png and or type unknown

Informe

- Data do Estoque
- Será possível importar os dados do [inventário feito no Sistema Controle de Estoque](#)
- Produto
- Código de acordo
- Unidade de Medida
- Quantidade
- Valor Unitário
- Valor Total
- Alíquota Interna
- IVA ST
- Preço Final ao Consumidor
- Imposto devido

image.png and or type unknown

O valor do imposto devido pela operação própria e pelas subsequentes **será calculado com base no Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST divulgado pela Secretaria da Fazenda** será calculado mediante a seguinte fórmula:

a) em se tratando de contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração - RPA: **Imposto devido = (base de cálculo x alíquota interna) + (base de cálculo x IVA-ST x alíquota interna);**

b) em se tratando de contribuinte sujeito ao “Simples Nacional”: **Imposto devido = base de cálculo x IVA-ST x alíquota interna;**

Considerando-se, para determinação da base de cálculo, o valor da entrada mais recente da mercadoria.

Observação: Quando existir preço final a consumidor divulgado pela Secretaria da Fazenda, em substituição ao disposto no § 1º, o valor do imposto devido pela operação própria e pelas subsequentes deverá ser calculado:

a) em se tratando de contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração - RPA: **Imposto devido = base de cálculo x alíquota interna;**


b) em se tratando de contribuinte sujeito ao “Simples Nacional”: **Imposto devido = (base de cálculo da saída - base de cálculo da entrada) x alíquota interna;**

Considerando-se, para determinação da base de cálculo da saída, o Preço Final a Consumidor, divulgado pela Secretaria da Fazenda;

Desconsiderando-se, na hipótese da alínea “b” do item 1, os itens em que a base de cálculo da entrada for igual ou superior à base de cálculo da saída.

Os campos calculados, como Valor Total, Imposto Substituição, somente serão calculados pelo sistema se estiverem com valor igual a zero, do contrário o sistema irá acatar o que você informar.

Para gerar o arquivo acesse o Menu **Utilitários>Exportação de dados>Portaria CAT44 - Estoque Substituição Tributária.**

 and or type unknown

Informe:

- Data dos Estoques
- Valor do Eventual Saldo Credor aproveitado
- Número de parcelas para pagamento do ICMS
- Finalidade do Arquivo (normal ou substitutivo total)

 and or type unknown

 and or type unknown

Revision #8

Created 16 August 2023 08:15:53 by ProjetosD

Updated 7 May 2026 14:32:07 by ProjetosD